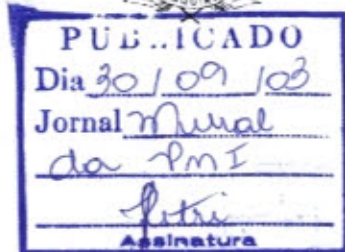




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 940/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal, FUNDEF** e do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminações que segue abaixo:

05.02 – Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEF	
12.361.0402.2.017 – <i>Desenv. Ens. Fund. e Valoriz. Mag. - Ações FUNDEF</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 140.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0404.2.023 – <i>Desenvolvimento do Programa de Saúde Familiar</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.305.0404.2.039 – <i>Epidemiologia e Controle de Doenças</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
10.301.0404.2.036 – <i>Programa de Piso de Atenção Básica</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 36.000,00
07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serv. Urbanos	
15.451.0501.2.024 – <i>Adm Operac. da Ger. Obras e Serv. Urbanos</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 302.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal, FUNDEF** e do **Fundo Municipal de Saúde** e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.02 – Assessoria de Plan. E Desenv. Econômico	
04.121.0202.2.004 – <i>Planej. Das Ações do Governo Municipal</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 28.270,93
05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura	
27.812.0403.1.005 – <i>Constr. E Reforma de Unidades Esportivas</i>	
4.4.90.51 – <i>Obras e Instalações.....</i>	R\$ 10.000,00

Edson Vieira
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.365.0401.2.013 – Incremento das Ações do Ensino Infantil		
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$		8.000,00
12.361.0402.2.026 – Sustentação do Ensino Fundam. Do Município		
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$		8.000,00
07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0501.2.024 – Adm. e Operac. da Ger. De Obras e Serv. Urbanos		
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	80.729,07	
15.451.0501.1.008 – Ampliação e Ref. Da Estrut. De Iluminação Pública		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$		9.000,00
15.451.0501.1.010 – Drenag./Pav. Vias Públicas Cid contr./reform. Estr. vic.		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	90.000,00	
17.512.0501.1.009 – Expansão da Estrut. De Saneamento Básico		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	15.000,00	
15.451.0501.2.025 – Manut.Serb.Urba voltados/coleto lixo limp pública		
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa FísicaR\$	10.000,00	
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00	
15.451.0501.1.011 – Renovação da Frota de Máquinas e Veículos		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	8.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$	302.000,00	

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 30 de setembro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal